



LEI N. 2.172 DE 1º DE MARÇO DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO BAIRRO “CIDADE UNIVERSITÁRIA”, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes Ruas do Bairro “Cidade Universitária”:

- I. a **Rua “15”**, que tem início na Avenida “1” e término na propriedade de Elifas Marcelino Nogueira, de **Rua Professora Luzinete Cordeiro**;
- II. a **Rua “16”**, que tem início na Avenida “1” e término na propriedade de Hélio Gomes de Moraes, de **Rua Professora Marli Silveira**;
- III. a **Rua “24”**, que tem início na Rua “15” e término na Rua “16”, de **Rua Professor Mauro Balzani**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 1º de março de 2016.


Yuji Yamada
Prefeito de Janaúba

Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.

Janaúba: 02 / 03 / 2016

Projeto de Lei N. : 086/2015
Autor : Gilberto Dias Neves - Vereador

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Novos Caminhos” – 2013 a 2016
Seção de Legislação